



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 03/05/2021

ATÉ 31/12/2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1551 DE 03 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.612,30, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.612,30 (cento e dezenove mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção do Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.36 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (1234) – Material de consumo R\$ 612,30

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

17.512.0011 – 2,045 – Manutenção do Sistema de Serviço de Limpeza

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 10.000,00

25.752.0001 – 2,047 – Manutenção da Rede de iluminação Pública

3.3.9.0.39 – (1050) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

10.301.0013 – 2,055 – Restruturação, Ampliação de Espaço e Aquisição Equipamentos

4.4.9.0.52 – (4500) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 35.000,00

10.301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 36.000,00

10.304.0013 – 2,060 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em saúde

3.1.9.0.08 – (1070) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ... R\$ 5.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 10.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

08.243.0014 – 2,092 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 1.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 119.612,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o seguinte valor R\$ 119.612,30, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre	R\$ 115.500,00
- 0020 – MDE	R\$ 500,00
- 1234 – Merenda Escolar Federal – Educ. Especial AEE	R\$ 612,30
- 1050 – Iluminação Pública	R\$ 1.000,00
- 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica - Federal	R\$ 2.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 03 de maio de 2021.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

